DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - D-ESG/DMAE
DMAE - DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 6 DO DECRETO MUNICIPAL 21.859/2023)

1) ÁREA REQUISITANTE

DIRETORIA: Diretoria de Esgotamento Sanitário (D-ESG)

GERÊNCIA: Gerência de Tratamento de Esgoto (GTES)

COORDENAÇÃO: NA

2) IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Luiz Felipe Kusler Possani cargo: Engenheiro matricula: 1454056

Telefone: 3289.9343 E-mail: luiz.possani@dmae.prefpoa.com.br

Responsável para suporte técnico na Licitação:

Nome: Luiz Felipe Kusler Possani cargo: Engenheiro matricula: 1454056

Telefone: 3289.9343 E-mail: luiz.possani@dmae.prefpoa.com.br

3. OBJETO DA DEMANDA:

Prestação de serviços de assistência especializada para manutenção corretiva e preventiva de redes de gases especiais e GLP, com fornecimento de peças, destinadas às centrais, redes canalizadas e postos de consumo dos laboratórios da Gerência de Tratamento de Esgoto (GTES) e da Gerência de Tratamento de Água (GTAG), pertencentes ao DMAE.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente contratação destina-se à substituição do Contrato nº 21.10.000001160-7, com vigência até dezembro de 2026 (60 meses), sem possibilidade de prorrogação.

A contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento das redes de gases especiais e GLP utilizadas nos laboratórios de tratamento de água e esgoto do DMAE.

A indisponibilidade desses sistemas pode inviabilizar a realização de análises laboratoriais de água bruta, água tratada, esgoto bruto e esgoto tratado, comprometendo atividades essenciais de monitoramento operacional e atendimento às exigências legais e ambientais, incluindo Portaria de Potabilidade e Licenças de Operação.

Trata-se de serviço técnico especializado, executado por empresa contratada, em razão da necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DA SUA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Para o exercício de 2026 o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no exercício de 2027. O recurso para presente contratação está previsto no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.Justifica-se a necessidade de contratação para manutenção das atividades operacionais do Departamento.

Quanto ao PCA para o exercício 2027, o objeto da presente demanda está previsto no Plano de Contratação Anual para o ano de 2027, de acordo com o arquivo 40973506, contrato nº 21.10.000001160-7.

5. ESTIMATIVA DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO-SE OS FLUXOS E PRAZOS DA FASE PREPARATÓRIA E DA FASE EXTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:

O início da prestação de serviços deverá iniciar imediatamente após o término da contratação vigente (contrato 21.10.000001160-7), ou seja, em 03/12/2026, para evitar descontinuidades.

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E GERENTE

V. 2026/01

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Kusler Possani**, **Engenheiro(a)**, em 24/08/2026, às 07:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Oliveira Rosa**, **Gerente**, em 24/08/2026, às 16:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **40973465** e o código CRC **B381B3E4**.